

Assunto: **Fwd: Fwd: TA de Reajuste Contratual de São Jorge D'Oeste**

De: Vanterlei Jose Patzlaff <vanterleijp@sanepar.com.br>
Para: Glaciano de oliveira <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>, <lisi_gambin@pmsjorge.pr.gov.br>
Cc: <engcivil.andressachagas@hotmail.com>
Data: 02/08/2021 17:13



- 336-15 9-19 6 ° Reajuste BRASAN Pref. Municipal de Sao Jorge d'Oeste.xls (~46 KB)

Boa tarde Glaciano e Andressa.

Segue índices referente ao 5º e 6º reajustes da obra do SES São Jorge D'Oeste. Estou ainda conferindo os valores a serem reajustados.

Glaciano, solicito o envio do relatório de faturamento (financeiro) deste contrato.

Atenciosamente.

----- Forwarded message -----

De: **Denise Schroeder Chicora** <denises@sanepar.com.br>
Date: seg., 26 de jul. de 2021 às 15:34
Subject: Re: Fwd: TA de Reajuste Contratual de São Jorge D'Oeste
To: Vanterlei Jose Patzlaff <vanterleijp@sanepar.com.br>

Boa tarde Vanterlei

Segue, cfe. solicitado:

CPS 336/2015 CP 9/2019 6º Reajuste BRASAN Pref. Municipal de São Jorge d'Oeste

6º Reajuste (a pagar):	24,32%
Acumulado 1º ao 5º Reajuste:	31,95%
Acumulado 1º ao 6º Reajustes:	64,04%

Planilha anexa.

Att.

Em seg., 19 de jul. de 2021 às 16:53, Vanterlei Jose Patzlaff <vanterleijp@sanepar.com.br> escreveu:
Boa tarde Denise,

Preciso do índice de reajuste deste contrato do período de 01/03/2020 a 01/03/2021, lembro que é uma parceria entre a Sanepar e a Prefeitura.
Fico no aguardo.

Atenciosamente.

----- Forwarded message -----

De: **Emanoelli Maria Markovski de Carvalho** <emanoellimmc@sanepar.com.br>
Date: qua., 23 de set. de 2020 às 14:52
Subject: Re: Fwd: TA de Reajuste Contratual de São Jorge D'Oeste
To: Vanterlei Jose Patzlaff <vanterleijp@sanepar.com.br>

Boa tarde Vanterlei,

Segue em anexo o cálculo do índice do reajuste do CPS 336.

5º Reajuste (a pagar): 4,78%

Acumulado 1º e 2º Reajuste: 16,20%

Acumulado 1º ao 3º Reajuste: 20,27%

Acumulado 1º ao 4º Reajuste: 25,93%

Acumulado 1º ao 5º Reajuste: 31,95%

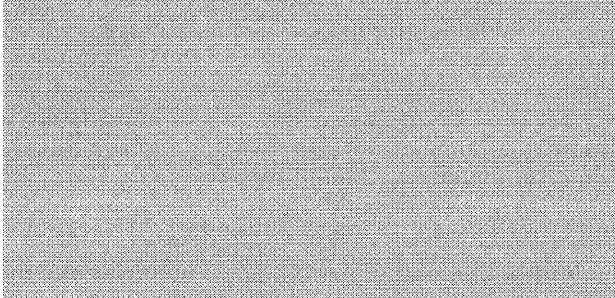
Em qua., 9 de set. de 2020 às 08:49, Emannoelli Maria Markovski de Carvalho <emannoellimmc@sanepar.com.br> escreveu:

Att.

Emannoelli Maria Markovski de Carvalho

GAQS - Coordenacao de Precos

(41) 3330-3697



Companhia de Saneamento do Paraná
www.sanepar.com.br

--

Vanterlei José Patzlaff

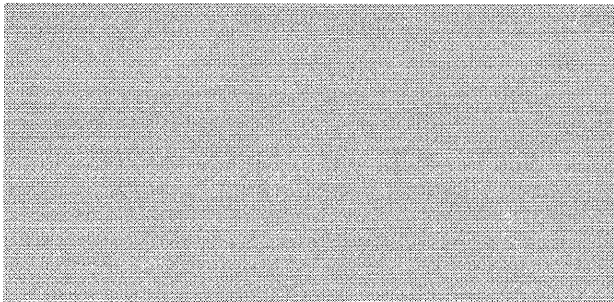
Engenheiro Civil - CREA-PR 102.037/D

(45) 99824-3883 - (45) 2101 - 2226 - Ramal 6500-2226

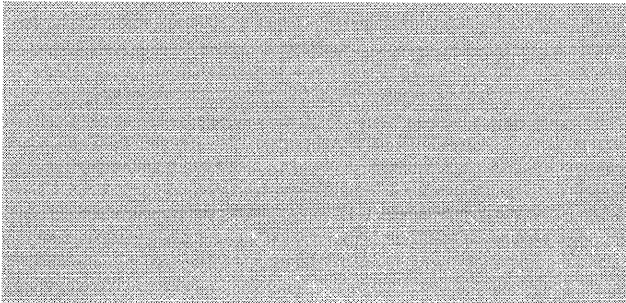
Gerência Projetos e Obras Sudoeste - GPOSO - SANEPAR

Rua São Paulo, 1060 - Edifício FUSAN - 2º andar - Sala 22

CEP: 85.801-020 - Centro - Cascavel - PR



Companhia de Saneamento do Paraná
www.sanepar.com.br



Companhia de Saneamento do Paraná
www.sanepar.com.br

--

Vanterlei José Patzlaff

Engenheiro Civil - CREA-PR 102.037/D

(45) 99824-3883 - (45) 2101 - 2226 - Ramal 6500-2226

Gerência Projetos e Obras Sudoeste - GPOSO - SANEPAR

Rua São Paulo, 1060 - Edifício FUSAN - 2º andar - Sala 22

CEP: 85.801-020 - Centro - Cascavel - PR

Ref. orçamentária : 01/03/2015

CPS 336/2015 CP 9/2019 6º Reajuste BRASAN Pref. Municipal de São Jorge d'Oeste

$$R(\%) = [(0,68*(J1/J0)+0,02*(K1/K0)+0,04*(L1/L0)+0,03*(M1/M0)+0,03*(O1/O0)+0,20*(Q1/Q0))-1]*100$$

R = Índice de reajuste de preços procurado

J1 = N° índice da Coluna 6 - Índices gerais INCC, código 160868, divulgado pela Fundação

Getúlio Vargas, referente ao mês do direito a reajuste.

J0 = Idem, referente ao mês da referência orçamentária.

K1 = N° índice da Coluna 1 - Custo da construção INCC - Mão de Obra, código 160906, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês do direito a reajuste.

K0 = Idem, referente ao mês da referência orçamentária.

L1 = N° índice da Coluna 30 - Metalurgia Básica, código 1420787, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês do direito a reajuste.

L0 = Idem, referente ao mês da referência orçamentária.

M1 = N° índice da Coluna 32 - Máquinas e equipamentos, código 1420877, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês do direito a reajuste.

M0 = Idem, referente ao mês da referência orçamentária.

O1 = N° índice da Coluna 34 - Máquinas e Materiais elétricos, código 1420855, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês do direito a reajuste.

O0 = Idem, referente ao mês da referência orçamentária.

Q1 = N° índice da Coluna 68 - Tubos e conexões PVC, código 0162038, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês do direito a reajuste.

Q0 = Idem, referente ao mês da referência orçamentária.

	Coluna	mar/15	mar/16			
J	6	615,248	659,446	7,18376	68,0%	4,88495%
K	1	796,130	862,415	8,32590	2,0%	0,16651%
L	30	141,268	146,189	3,48344	4,0%	0,13933%
M	32	128,348	137,584	7,19606	3,0%	0,21588%
O	34	135,048	151,890	12,47112	3,0%	0,37413%
Q	68	541,680	633,854	17,01631	20,0%	3,40326%
				100,0%		9,18%

	Coluna	mar/16	mar/17			
J	6	659,446	697,410	5,75695	68,0%	3,91472%
K	1	862,415	939,166	8,89954	2,0%	0,17799%
L	30	146,189	158,893	8,69012	4,0%	0,34760%
M	32	137,584	143,737	4,47217	3,0%	0,13416%
O	34	151,890	155,923	2,65521	3,0%	0,07965%
Q	68	633,854	690,216	8,89195	20,0%	1,77839%
				100,0%		6,43%

	Coluna	mar/17	mar/18			
J	6	697,410	723,163	3,69266	68,0%	2,51100%
K	1	939,166	974,820	3,79634	2,0%	0,07592%
L	30	158,893	177,797	11,89731	4,0%	0,47589%
M	32	143,737	149,558	4,04975	3,0%	0,12149%
O	34	155,923	162,795	4,40730	3,0%	0,13221%
Q	68	690,216	696,840	0,95969	20,0%	0,19193%
				100,0%		3,50%

	Coluna	mar/18	mar/19			
J	6	723,163	752,524	4,06008	68,0%	2,76085%
K	1	974,820	999,935	2,57637	2,0%	0,05152%
L	30	177,797	193,828	9,01646	4,0%	0,36065%
M	32	149,558	163,307	9,19308	3,0%	0,27579%
O	34	162,795	173,010	6,27476	3,0%	0,18824%
Q	68	696,840	734,373	5,38617	20,0%	1,07723%
				100,0%		4,71%

	Coluna	mar/19	mar/20			
J	6	752,524	784,338	4,22763	68,0%	2,87478%
K	1	999,935	1048,476	4,85441	2,0%	0,09708%
L	30	193,828	206,114	6,33860	4,0%	0,25354%
M	32	163,307	170,383	4,33294	3,0%	0,12998%
O	34	173,010	182,655	5,57482	3,0%	0,16724%
Q	68	734,373	780,680	6,30565	20,0%	1,26113%
				100,0%		4,78%

	Coluna	mar/20	mar/21			
J	6	784,338	880,265	12,23031	68,0%	8,31661%
K	1	1048,476	1079,297	2,93959	2,0%	0,05879%
L	30	206,114	320,719	55,60272	4,0%	2,22410%
M	32	170,383	209,351	22,87082	3,0%	0,68612%
O	34	182,655	232,700	27,39864	3,0%	0,82195%
Q	68	780,680	1257,690	61,10185	20,0%	12,22037%
				100,0%		24,32%

1º Reajuste (já pago):	9,18%
2º Reajuste (já pago):	6,43%
3º Reajuste (já pago):	3,50%
4º Reajuste (já pago):	4,71%
5º Reajuste (a pagar):	4,78%
6º Reajuste (a pagar):	24,32%
Acumulado 1º e 2º Reajuste:	16,20%
Acumulado 1º ao 3º Reajuste:	20,27%
Acumulado 1º ao 4º Reajuste:	25,93%
Acumulado 1º ao 5º Reajuste:	31,95%
Acumulado 1º ao 6º Reajustes:	64,04%



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER TÉCNICO

REF. SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE VALORES DA OBRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
LOCAL: SÃO JORGE D'OESTE-PR
CONTRATO: Nº 336/2015

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste através do Departamento de Engenharia, vem através deste, dar o PARECER TÉCNICO referente a solicitação de REAJUSTE DE VALORES, em anexo. Solicitação, esta feita pela Empresa vencedora da licitação, BRASAN – BRASIL SANEAMENTO EIRELI – CNPJ 26.639.822/0001/00

O CONTRATO Nº 336/2015 FOI ASSINADO EM 03/09/2015, NO VALOR DE R\$ 8.576.050,00.

O reajuste de preço pedido, refere-se ao período de 01/03/2019 a 01/03/2020, e ao período de 01/03/2020 a 01/03/2021, informo ainda que foi constatado atraso na execução das unidades da ETE, principalmente devido inconsistências que ainda são encontradas nos projetos.

Após análise da referida solicitação este departamento está de acordo com o saldo a ser corrigido, e que após, o cálculo do índice de reajuste feito pela Equipe técnica da SANEPAR, fica como segue abaixo.

5º - Reajuste				6º - Reajuste			
		Valores apurados das planilhas de medições				Valores apurados das planilhas de medições	
Item	Unidade Construtivas	Valor Faturado até 01/03/2020 (R\$) 25 - Medição	Saldo Contratual a ser reajustado (R\$)	Item	Unidade Construtivas	Valor Faturado até 01/03/2021 (R\$) 27 - Medição	Saldo Contratual a ser reajustado (R\$)
1	Canteiro de obra - Construção	33.138,96	11.456,50	1	Canteiro de obra - Construção		44.595,46
2	Administração Local da Obra	121.283,43	124.839,20	2	Administração Local da Obra	123.568,41	122.564,22
3	Rede Coletora	3.529.132,18	475.883,15	3	Rede Coletora	3.529.132,18	475.883,15
4	Interceptor	356.504,01	28.698,90	4	Interceptor	356.504,01	28.698,90
5	Serviços em Rocha		1.263.252,16	5	Serviços em Rocha		1.263.252,16
6	ETE - Pátio de Lodo	0,00	36.877,02	6	ETE - Pátio de Lodo	0,00	36.877,02
7	ETE - Estação de Tratamento			7	ETE - Estação de Tratamento		
7.1	ETE - Desarenador	26.685,23	76.227,37	7.1	ETE - Desarenador	28.760,75	74.151,85
7.2	ETE - Caixa de Areia	1.960,01	10.904,07	7.2	ETE - Caixa de Areia	1.960,01	10.904,07
7.3	ETE - UASB Módulo 7.5	32.794,65	383.143,77	7.3	ETE - UASB Módulo 7.5	32.794,65	383.143,77
7.4	ETE - Poço de Lodo	0,00	18.009,71	7.4	ETE - Poço de Lodo	0,00	18.009,71
7.5	ETE - EE de Lodo	0,00	57.459,54	7.5	ETE - EE de Lodo	0,00	57.459,54
7.6	ETE - Filtro Anaeróbio	3.536,55	214.295,12	7.6	ETE - Filtro Anaeróbio	3.536,55	214.295,12
7.7	ETE - Leitos de Secagem	0,00	101.197,39	7.7	ETE - Leitos de Secagem	0,00	101.197,39
7.8	ETE - Laboratório/Depósito	4.971,60	49.915,12	7.8	ETE - Laboratório/Depósito	28.631,61	26.255,11
7.9	ETE - Drenagem	0,00	84.902,90	7.9	ETE - Drenagem	0,00	84.902,90
7.10	ETE - Interligações	0,00	96.051,76	7.10	ETE - Interligações	0,00	96.051,76
8	Ligações Prediais	342.160,96	156.965,15	8	Ligações Prediais	342.160,96	156.965,15
9	Itens Especiais Urbanização	0,00	321.601,88	9	Itens Especiais Urbanização	28.631,61	292.970,27
10	ETE - Instalações Elétricas	0,00	525.711,87	10	ETE - Instalações Elétricas	0,00	525.711,87
19	ETE - Acesso	21.165,48	144.077,64	19	ETE - Acesso	21.165,48	144.077,64
Total		4.473.333,01	4.181.670,22	Total		4.496.846,22	4.158.167,06
Valor faturado pela prefeitura conf. Relatório		R\$ 4.473.333,01	R\$ 4.102.748,98	Valor faturado pela prefeitura conf. Relatório		R\$ 4.550.491,22	R\$ 4.025.559,78



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

5º Reajuste:			
Saldo da OS 16/2015 em 01/03/20:		R\$ 4.102.716,99	4.102.716,99
(+)Acumulado 1º ao 5º Reajuste:	31,95%	R\$ 1.310.818,08	
(-) Índice acumulado do 5º Reajuste pago:	-25,93%	(R\$ 1.063.834,52)	
Valor do 5º Reajuste a pagar:		R\$ 246.983,56	<<<<<<=====
6º Reajuste:			
Saldo da OS 16/2015 em 01/03/21:		R\$ 4.025.558,78	4.025.558,78
(+)Acumulado 1º ao 5º Reajuste:	64,04%	R\$ 2.577.967,84	
(-) Índice acumulado do 6º Reajuste pago:	-31,95%	(R\$ 1.286.166,03)	
Valor do 6º Reajuste a pagar:		R\$ 1.291.801,81	<<<<<<=====
Valor total 5º e 6º reajustes =		R\$1.538.785,37	

Desta forma o valor do 5º reajuste é de R\$ 246.983,56 e do 6º reajuste R\$ 1.291.801,81.

Sem mais para o momento.

GLACIANO DE OLIVEIRA
Eng. Civil CREA PR 157785/D
São Jorge D'Oeste-PR

São Jorge D'Oeste, 12 de agosto de 2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO nº 060/2021

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL

INTERESSADA: PREFEITA MUNICIPAL

REQUERENTE: BRASAN O BRASIL SANEAMETNO, REDES DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

Trata o presente da análise dos pedidos de reajustes de preço apresentados pela Empresa Brasan.

Os pedidos são tempestivos e estão de acordo com os termos do artigo e artigo 2º, § 1º da lei 10.192/2001, e da cláusula 19º do contrato Nº 336/2015, da concorrência 003/2015.

Da análise do feito, verifica-se que constou do contrato, quanto ao reajuste o seguinte:

1. Os preços propostos para a execução do objeto desta Licitação poderão ser reajustados, desde que observado o disposto na Lei 8.666/93, e na Lei n.º 10.192 de 14/02/01, que estabelece:

Artigo 2º, parágrafo 1º - "É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a 1 (um) ano."

A aplicação do reajuste far-se-á a partir do 13º mês após a data da referência orçamentária que é 1 de março de 2015. Para obtenção do índice de reajuste será utilizado como termo inicial o mês da referência orçamentária e como termo final o mesmo mês do ano subsequente.

Para obras que necessitem de mais de um reajuste (2º, 3º, 4º...) deverá ser efetuado o cálculo com os índices acumulados da data da referência orçamentária até a data referente ao reajuste em questão (2º, 3º, 4º...).

Assim, considerando a previsão contratual, e em atenção a *pacta sunt servanda*, opina-se pela aplicação do reajuste.

Verifica-se, que o atraso na obra, ocasionou-se por culpa de terceiro (SANEPAR), a qual coube, de comum acordo, o ressarcimento ao erário.

Pois bem, conforme se vislumbra, os cálculos foram apresentados pela SANEPAR, conforme planilha anexa, pelo Sr. Engenheiro.

¹ § 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

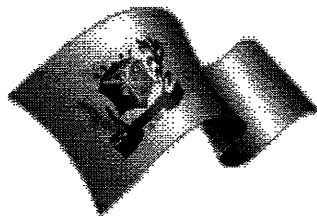
Sendo assim, entendo pela procedência do reajuste.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 13 de agosto de 2021


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)





Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 336/2015.

Termo Aditivo de Reajuste ao Contrato nº 336/2015, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2015, celebrado entre O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa BRASAN – BRASIL SANEAMENTO, REDES DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **BRASAN – BRASIL SANEAMENTO, REDES DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, CNPJ: 26.639.822/0001-00, com sede na Rua das Torres, nº 265, Edifício Águia Dourada, Centro, São Miguel do Iguaçu/PR, CEP 85877-000, Representada pelo Senhor **FERNANDO DA SILVA BIJARI**, CPF Nº. 006.630.639-65 e RG nº 8.044.317-0/PR, residente e domiciliado na Rua Edésio Carneiro de Campos nº 50, fundos Jardim Panorama, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85856-570, doravante designada **CONTRATADA**, *resolvem de comum acordo*, ajustado o **9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2015**, *originário do(a) Concorrência – Nº 3/2015, cujo o objeto e a Execução de obras de implantação do sistema de esgoto sanitário da cidade de São Jorge D'Oeste, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital, com Recursos da FUNASA TC/PAC 0314/2014., mediante as condições e cláusulas seguintes:*

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **336/2015**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste com a variação do IGP-M (índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getulio Vargas), referente ao:

5º Reajuste que se refere ao período de 01/03/2019 a 01/03/2020 no valor de R\$ 246.983,56 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), e o 6º Reajuste que se refere ao período de 01/03/2020 a 01/03/2021 no valor de R\$ 1.291.801,81 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e um real e oitenta e um centavo).

Conforme Parecer Técnico em anexo.

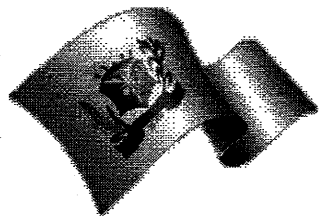
PARAGRAFO UNICO – O total do reajuste constante desta cláusula corresponde ao valor de R\$ 1.538.785,37 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, § 8º, respectivamente da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO DA
SILVA
BIJARI:00663063965

Assinado de forma digital
por FERNANDO DA SILVA
BIJARI:00663063965
Data: 2021.08.13
16:15:14 -03'00'



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R\$ 12.991.957,18 (doze milhões, novecentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

São Jorge D'Oeste -PR, 13/08/2021

FERNANDO DA SILVA
BIJARI:00663063965

Assinado de forma digital por
FERNANDO DA SILVA
BIJARI:00663063965
Dados: 2021.08.13 16:15:34 -03'00'

BRASAN – Brasil Saneamento, Redes de Esgoto e Const. Civil Eireli
Fernando da Silva Bijari
CPF Nº 006.630.639-65

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0160/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
JUMA SAÚDE LTDA	01, 02	731.975,76

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 16 de agosto de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0160/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
JUMA SAÚDE LTDA	01, 02	731.975,76

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 16 de agosto de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod3568047

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 182/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL INCLUSO, SERVIÇO ESTE PARA SER REALIZADO DE FORMA PARCIAL OU QUANDO NECESSÁRIO E DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º182/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
196/2021	LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA-ME	08.273.251/0001-51	94.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 19/08/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

Cod3568059

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 336/2015, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	BRASAN - BRASIL SANEAMENTO, REDES DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ Nº. 26.639.822/0001-00
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas), referente ao: 5º Reajuste que se refere ao período de 01/03/2019 a 01/03/2020 no valor de R\$ 246.983,56 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), e o 6º Reajuste que se refere ao período de 01/03/2020 a 01/03/2021 no valor de R\$ 1.291.801,81 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e um real e oitenta e um centavo). Conforme Parecer Técnico em anexo.
Prazo de vigência	07/02/2022
Prazo de execução	07/02/2022
Data assinatura	13/08/2021

Cod3568059

[illegible]